



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA
INTERNACIONAL ENTRE A UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)**

A **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, doravante também **UC**, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, Portugal, número de pessoa coletiva 501 617 582, aqui representada por seu Vice-Reitor, Prof. João Calvão da Silva, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5167/2019, de 24 de maio,

e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante **UFES**, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2016,

outorgam o seguinte Acordo de Cooperação, em conformidade com a legislação vigente nos seus respectivos países e normas de direito internacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: Objeto

O presente Acordo tem como objetivo fundamental o estabelecimento de cooperação acadêmica, científica e cultural entre a **UC** e a **UFES**.

CLÁUSULA II: Finalidade

Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula anterior, ambas as instituições concordam em desenvolver programas conjuntos visando nomeadamente:

- a) Intercâmbio de estudantes;
- b) Intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro técnico de nível superior;

1 2 9 0



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



- c) Participação conjunta em seminários, colóquios, conferências, congressos e outros eventos de índole académica;
- d) Elaboração de atividades conjuntas de pesquisa;
- e) Atividades de intercâmbio cultural;
- f) Participação conjunta em cursos internacionais;
- g) Outras atividades consideradas de interesse mútuo.

CLÁUSULA III: Obrigações das partes outorgantes

Ambas as instituições se comprometem a:

- a) Envidar todos os esforços para que os intercâmbios desenvolvidos ao abrigo deste acordo sejam efetuados com base no princípio da reciprocidade;
- b) Facilitar o procedimento do pedido de visto dos beneficiários dos intercâmbios, nomeadamente através da emissão de documentos comprovativos da participação no programa de intercâmbio;
- c) Facilitar o uso das suas instalações físicas, equipamentos, laboratórios e material bibliográfico para a prossecução das atividades dos beneficiários dos intercâmbios;
- d) Prestar apoio aos beneficiários dos intercâmbios na procura de alojamento;
- e) Cumprir todas obrigações decorrentes dos termos aditivos ao presente acordo.

CLÁUSULA IV: Coordenação

Todas as ações a desenvolver com base neste acordo serão coordenadas pelas duas instituições através das respetivas Unidades de Relações Internacionais.

Pela UC:

Dra. Liliana Moreira, Chefe de Divisão
DRI - Divisão de Relações Internacionais
Colégio São Jerónimo, Largo Dom Diniz, 3000-143, Coimbra - Portugal
+351 239 857 003
dri@uc.pt <https://www.uc.pt/en/driic>

Pela UFES:

Prof. Dr. Yuri Luiz Reis Leite, Chefe da Divisão de Acordos de Cooperação
Secretaria de Relações Internacionais
Av. Fernando Ferrari 514, Goiabeiras. Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046, +55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br <http://www.internacional.ufes.br>

CLÁUSULA V: Encargos

1. Os estudantes envolvidos no intercâmbio deverão pagar as taxas académicas, quando existentes, na sua instituição de origem.
2. As demais despesas (viagem, hospedagem, etc.) poderão ser financiadas por órgãos externos ou ficarão a cargo do próprio estudante.
3. Os estudantes da **UFES** em mobilidade na **UC** têm, no entanto, de pagar as taxas de inscrição obrigatórias para todos os estudantes.
4. Em caso de desequilíbrio notório dos fluxos de mobilidade, a instituição de acolhimento reserva-se o direito de cobrar taxas aos estudantes que excederem o equilíbrio desejado.
5. Ambas as Universidades comprometem-se a envidar esforços para captação de recursos financeiros para o desenvolvimento das diversas atividades de cooperação.
6. A execução das atividades fica condicionada à prévia obtenção dos recursos financeiros referidos no número anterior.

CLÁUSULA VI: Celebração de Termos Aditivos

Sempre que for entendido necessário por ambas as partes, ações concretas a desenvolver no âmbito do presente acordo serão regulamentadas através de Termos Aditivos, que deverão regular, consoante os casos, os seguintes aspetos:

- a) O planeamento específico das atividades e respetiva calendarização;
- b) As obrigações específicas em que incorre cada uma das Universidades;
- c) O número de beneficiários do intercâmbio;
- d) O procedimento de seleção dos beneficiários do intercâmbio;
- e) O dever de confidencialidade;
- f) A titularidade dos direitos de propriedade intelectual;
- g) Demais encargos como taxas e outros.

CLÁUSULA VII: Alterações supervenientes

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente acordo e dele fazendo parte integrante.

1 2 9 0



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



CLÁUSULA VIII: Vigência

Este acordo vigorará por um período de 5 anos a partir da sua assinatura, renovando-se por meio de termo aditivo acordado mutuamente, salvo renúncia por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte, com uma antecedência de 6 (seis) meses antes do seu termo, neste caso, sem prejuízo das ações que se encontrem em curso ao abrigo do presente acordo.

Elaborado em dois exemplares de igual teor e forma para os mesmos efeitos, ficando um na posse de cada uma das partes.

Coimbra, 06 de 12 de 2019

O Vice-Reitor da UC

Prof. Dr. João Calvão da Silva

Vitória, de de 2019

O Reitor da UFES

Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 158198

Número do Contrato: 13/2016.
 Nº Processo: 23096038259201925.
 PREGÃO SRP Nº 66/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato n 13/2016 por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 29/12/2019 a 29/12/2020. Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 158195-15281-2019NE000008

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 158199

Nº Processo: 23096039155201938. Objeto: Aquisição de Ração animal. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 24/12/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Na Sla da Cpl No Bloco da Direção Na Avenida Universitaria S/n, Santa Cecilia - Patos/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158199-5-00013-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROSIVALDO DANTAS DE ARAUJO
 Diretor da Dcc/cstr

(SIASGnet - 23/12/2019) 158199-15281-2019NE000008

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

Nº de Processo: 23771.005777/2019-53. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO CNPJ 15.126.437/0033-20. Contratado: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ 73.008.682/0001-52. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para exame, como fornecimento de máquina, em regime de comodato para atender as necessidades do HUIB. Fundamento Legal: Lei 13.303/16 e legislação complementar. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020. Valor Total: R\$ 70.718,62. Fonte: 8100915107 - Empenho: 2019NE000006 Data de assinatura: 17/12/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 60/2019. Sagrou-se vencedora a empresa EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI, CNPJ: 11.002.868/0001-47, nos itens 1 e 2, com valor total de R\$ 2.119.032,50 (dois milhões e cento e noventa mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
 Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDEAC - 23/12/2019) 153045-15224-2019NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068066788201956. Objeto: Contratação de fundação para dar apoio ao projeto de extensão intitulado "Cursos de Língua Brasileira de Sinais" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade de atendimento Declaração de Dispensa em 23/12/2019. LILIAM GOMES MOURA. Diretora Substituta do Dpi. Ratificação em 23/12/2019. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor da Ufes. Valor Global: R\$ 42.500,00. CNPJ CONTRATADA : 02.980.103/0001-90 FUNDACAOESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

(SIDEAC - 23/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068061535201996. Objeto: Contratação de fundação para dar apoio ao projeto de extensão intitulado "Conservação e Restauração de Obras do Acervo da Casa Porto das Artes Plásticas de Vitória". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade de atendimento Declaração de Dispensa em 23/12/2019. LILIAM GOMES MOURA. Diretora Substituta do Dpi. Ratificação em 23/12/2019. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor da Ufes. Valor Global: R\$ 46.319,90. CNPJ CONTRATADA : 03.323.503/0001-96 FUCAM - FUNDACAO DE APOIO CASSIANO ANTONIO MORAES.

(SIDEAC - 23/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 40/2017.

Nº Processo: 23068.19110/16-31.

DISPENSA Nº 198/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE -TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorientada sem alterar o valor do contrato.Fundamento Legal: lei 8666/93 . Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.019/2019

Processo nº 23068.052406/2019-15 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Fundação Universidade Regional de Blumenau/FURB. Objeto: Proporcionar Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional aos alunos regularmente matriculados na UFES e na FURB. Data de assinatura: 18/12/2019. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.020/2019

Processo nº 23068.064358/2019-08 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a profissional autônoma Camila Fernandes Pezzin. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 18/12/2019. Vigência: 5 (anos) anos, a contar da data de publicação.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 8/2019

Processo nº. 23068.070905/2019-86. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidade de Coimbra (Portugal). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre as duas instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 06/12/2019. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 9/2019

Processo nº. 23068.069783/2019-85. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Keele University (Reino Unido). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre as duas instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 23/12/2019. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 52/2019 - UASG 155012

Processo nº 23068.346945/2019-95 Pregão SISRP nº 64/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Ufes, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Medical Suture Comercio de Material Hospitalar Ltda., CNPJ/MF 02.376.490/0001-50. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, para o item 33, 10 (dez) aparelhos de tricatomizador, para atender ao HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/11/2019 a 14/11/2020. Data da Assinatura: 14/11/2019.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020 - UASG 153048

A Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a realização de Chamada Pública - modalidade Compra Institucional - para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, pelo período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades dos Restaurantes dos Campi de Goiabeiras-ES e Maruípe-ES, Alegre-ES e Jerônimo Monteiro-ES e de São Mateus-ES conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EDITAL DISPONÍVEL EM: <http://ru.ufes.br/chamadapublica012020>.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2020 às 10:00 horas, no RESTAURANTE CENTRAL DA UFES (RU), SALA DE REUNIÕES, situado à Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Alaar de Queiroz Araújo, no Bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-910, Vitória - ES.

THAYNÁ SOARES LOPES VENTURA
 Presidente da Comissão Especial de Licitação CEL/DGR/UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo nº 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, no período de 03 de março de 2020 a 31 de março de 2020, as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, e da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações, para lotação nas Unidades Acadêmicas e Administrativas desta Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, conforme as determinações contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O CONCURSO PÚBLICO SERÁ REALIZADO PELA COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA (COSEAC), VINCULADA À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), E PELA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (CPTA), VINCULADA À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEPE), REPRESENTADA POR COMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, INSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Nº 65.730, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

1.2. INFORMAÇÕES DA COSEAC:

ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/Nº - CAMPUS DO GRAGUATÁ - BLOCO C - TÉRREO - SÃO DOMINGOS - CEP 24210-350 - NITERÓI - RJ. TELEFONES: (21) 2629-2805 / 2629-2806. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DIAS ÚTEIS DAS 9:00 ÀS 17:00

1.3. INFORMAÇÕES DA CPTA:

ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE FRIAS, Nº 9 - PRÉDIO DA REITORIA - 1º ANDAR - ICARÁI - CEP 24220-900 - NITERÓI - RJ. CORREIO ELETRÔNICO: <COMISSAOEDECONCURSOS.CPTA.PROGEPE@ID.UFF.BR>

1.4. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO PÚBLICO: <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2020>

1.5. CORREIO ELETRÔNICO DO CONCURSO PÚBLICO: <CONCURSOUFF@id.uff.br>

2. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:
 2.1. O CONCURSO PÚBLICO VISA AO PROVIMENTO EFETIVO DE 79 (SETENTA E NOVE) VAGAS, SENDO 29 (VINTE E NOVE) VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D E 50 (CINQUENTA) VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, VINCULADOS AO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005, E DE VAGAS QUE VIEREM A SER AUTORIZADAS NO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, NOS CARGOS/ÁREA OFERECIDOS NOS SUBÍTEMS 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 e 2.2.6, RESPEITADAS AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, A DELIBERAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE.

2.2. AS VAGAS PARA OS CARGOS/ÁREA DE QUE TRATA ESTE EDITAL ESTÃO DISTRIBUÍDAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ONDE A UNIVERSIDADE POSSUI UNIDADE DE ATUAÇÃO, NA FORMA DOS QUADROS A SEGUIR:

